



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Fls. 146

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 003/2017 - PL Nº. 003/2017

**OBJETO:** de empresa para fins **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DESSA CASA LEGISLATIVA, CONCERNENTE AO CONTROLE INTERNO E PROTOCOLO CENTRAL DE DOCUMENTOS, SISTEMA DE CONTROLE E ACESSO A LEGISLAÇÃO, SISTEMA DE ACESSO A LAI, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO,** parte integrante do Anexo III do Edital.

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

Ao 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:30 (dez e meia) horas, na Sala de reuniões da CPL, no prédio sede da Câmara Municipal de Timbaúba-PE, sito à Rua Tenente João Gomes, nº 10, Centro, Timbaúba - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela **Portaria nº 011/2017**, através de seu Presidente **Sr. ENIVALDO PAULINO DA SILVA**, e seus Membros e **JESSÉ ANDRADE DE QUEIROZ, SELMA LÚCIA DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, dos licitantes interessados em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente da Comissão solicitou dos presentes cópia de documentação de identificação, após verificação a Presidente e membros da CPL, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas, quais sejam: **1) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, com sede à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27 Caixa Postal nº 376, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP.:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



53.040-000, representada pelo Sr. Ronaldo Alves de Oliveira; 2) JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, com endereço à Av. Dantas Barreto, nº 2061, 1º Andar, sala 03, Centro, CEP.: 55.800-000, Moreno-PE, representada pelo Sr. Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Júnior, 3) LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com endereço à Rua da Mangueira, nº 17, Centro, Escada-PE, CEP.: 55.5500-000; representada pelo Sr. Gilvan Rodrigues Torres e em seguida a Presidente declarou que todas as empresas encontravam-se devidamente identificadas, solicitando aos presentes os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de Habilitação e Proposta. Dando prosseguimento, a Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 01, vistando-os e facultando aos presentes o seu exame. Após análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, constatou-se que as empresas acima epigrafadas encontravam-se habilitadas, O julgamento foi aceito pelos representantes das empresas presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas e os preços foram lidos em voz alta, registrando-se os seguintes valores: 1) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP, que apresentou proposta com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); 2) JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, que apresentou proposta com valor global de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais) e 3) LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, que apresentou proposta com valor global de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil, quatrocentos reais), verificou-se que as empresas participantes da segunda etapa, concernente as propostas de preço, atenderam as exigências editalícias, motivo pelo qual foram julgados classificados. A Comissão declarou como vencedora do certame a empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP, que apresentou proposta com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Critério de julgamento: menor preço global. O julgamento das propostas proferido pela Comissão foi aceito pelos presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Os licitantes presentes não quiseram fazer nenhum registro em ata. A presente ata foi lavrada e o presidente procedeu a sua leitura, a qual foi achada conforme pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

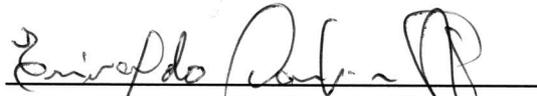


# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Fis. 148

  
Enivaldo Paulino da Silva  
PRESIDENTE DA CPL

  
Jessé Andrade de Queiroz  
MEMBRO DA CPL

  
Selma Lúcia da Silva  
MEMBRO DA CPL

Representantes:

  
JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP

  
LGR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

